



PARECER AO PROJETO DE LEI N. PL./00201.8/2019

**“Dispõe sobre a criação e assinatura do:
“Termo de Compromisso de Denúncia” a ser
assinado no ato de lavratura do Boletim de
Ocorrência nas Delegacias de Polícia do
Estado de Santa Catarina.”**

Autoria: Ana Campagnolo

Relatora: Deputada Ada de Luca

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa de autoria parlamentar, que visa dispor sobre a criação e assinatura do: “Termo de Compromisso de Denúncia” a ser assinado no ato de lavratura do Boletim de Ocorrência nas Delegacias de Polícia do Estado de Santa Catarina.

A matéria, lida no expediente da Sessão Plenária do dia 26 de junho de 2019 e, em seguida encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que, foi aprovada, por unanimidade, na reunião do dia 11 de maio de 2022 (fls. 30), nos termos do voto vista do Relator Deputado João Amin.



Na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público foi aprovado por unanimidade com parecer pela aprovação com Relatoria do Deputado Volnei Weber às fls. 35.

Ato contínuo, fui designada Relatora na Comissão de Segurança Pública do referido projeto nesta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, Regimento Interno da ALESC (fls. 37).

É o Relatório.

II - VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão temática, com enfoque nas disposições nos art. 144, III, do Regimento Interno, constato que a proposta em apreciação reveste-se de relevante interesse público, na medida em que busca dispor sobre a criação e assinatura do: “Termo de Compromisso de Denúncia” a ser assinado no ato de lavratura do Boletim de Ocorrência nas Delegacias de Polícia do Estado de Santa Catarina.

Ademais, nesta fase, compete a este colegiado o exame do interesse público, especificamente quanto aos aspectos relativos à temática da prestação em relação à segurança pública, haja vista que o Projeto de Lei proposto trata-se de mero cumprimento de formalidade no que tange o registro de Boletim de Ocorrência dando o efetivo prosseguimento através da assinatura do termo de compromisso de denúncia.



Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Segurança Pública, uma vez atendido o interesse público tutelado, voto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. PL/0201.8/2019.

Sala da Comissões,

Deputada Ada Faraco de Luca
Relatora